



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 22 de janeiro de 2018

Ata n.º 02/2018

----- No dia vinte e dois de janeiro de dois mil e dezoito, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, estando presentes os senhores Vereadores, Rui Manuel Seoane Pereira, Mário António dos Santos Carvalho, Rafael Cândido Justino Baptista e Eugénia Paula Rodrigues Gomes. -----

----- Secretariou a reunião a Técnica Superior, Ana Cristina Antunes de Castro. -----
----- Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos: -----

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES DA ORDEM DO DIA:

1. Informações
2. Outras Intervenções

ORDEM DO DIA:

1. Leitura e aprovação da ata anterior.
2. Projetos e requerimentos de obras particulares.
3. Requerimentos diversos.
4. Expediente vário.
5. Homologação da Conta de 2016 pelo Tribunal de Contas.
6. Intervenções prioritárias de proteção dos recursos hídricos devido aos incêndios florestais ocorridos de 17 a 24 de junho de 2017 no Centro de Portugal. Adjudicação e minuta do contrato.
7. Zona Industrial de Penela. Cedência de terreno para instalação de empresa.
8. PENELA PRESÉPIO 2017/18 – Apoio Agrupamento de Escuteiros de Penela N.º 1327

----- Sendo catorze horas e quarenta e cinco minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: Estiveram presentes e expuseram os seus problemas os seguintes Munícipes, que obtiveram por parte do Executivo as respostas que adiante vão indicadas:---

1. **FINANÇAS MUNICIPAIS** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número catorze (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: -----
----- SALDO EM DOCUMENTOS: - 0,00€; -----
----- SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 189.426,61€ – cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis euros e sessenta e um cêntimos; -----
----- SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: -201.917,34€ – duzentos e um mil, novecentos e dezassete euros e trinta e quatro cêntimos. -----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA-----

- O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, informou que:-----

- Decorreram reuniões com o Fundo de Investimento Florestal, com o objetivo de “olharem” para o território e analisarem os modelos de ordenamento florestal. Promoveram reuniões com os sete municípios da Serra da Lousã e Oliveira do Hospital. Na primeira reunião foram apresentados planos de gestão e fundos de investimento para povoamentos de pinheiro e eucalipto. Numa 2ª reunião foram analisadas propostas de investimento, noutras áreas, com espécies autóctones e planos de investimento silvopastoris. Concluiu dizendo que estava previsto o agendamento de reuniões com mais municípios, nomeadamente, com os municípios que integram a serra do Açor; -----

- No dia onze de janeiro decorreu uma reunião do Conselho Intermunicipal (CI) da CIMRC - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra com vista à indicação de representante na Comissão de Acompanhamento - Programa de Revitalização do Pinhal Interior. O CI deliberou, por unanimidade, indicar como representante efetivo da CIM RC na Comissão de Acompanhamento do Programa de Revitalização do Pinhal Interior o Sr. Presidente do município de Penela, Luís Matias, e como suplente, nas suas faltas e impedimentos, a Sra. Presidente do município de Góis, Maria de Lurdes Castanheira; -----

- No dia 17 de janeiro decorreu uma reunião do Conselho Regional do Centro, em foram discutidos assuntos relacionados à ligação à A25 e à requalificação do IP3. A região está mobilizada para este investimento uma vez que são consideradas duas ligações importantes; -----

- Foram indicados para integrarem a Comissão Especializada Permanente de Desenvolvimento Regional e Ordenamento do Território (CDROT), em representação das autarquias da Região Centro, os Presidentes das Câmaras Municipais de Castelo Branco e de Penela; -----

- No dia 18 de janeiro decorreu o Atelier de Criatividade e Mentoring dedicado à temática “Bens e Serviços para o Turismo. Iniciativa realizada no âmbito do Smart Rural, Smart Hiese, um projeto de empreendedorismo e inovação que visa tornar o HIESE num espaço preferencial para o desenvolvimento de ideias e iniciativas empresariais inovadoras associadas ao mundo rural.-----

- O SENHOR VEREADOR RAFAEL BAPTISTA, informou que:-----

- Tomou posse, no dia 09 de janeiro, o novo Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, Penela.-----

- O SENHOR VEREADOR MÁRIO CARVALHO, apresentou uma recomendação escrita, cujo teor se transcreve:-----

“Face aos recentes acontecimentos na Associação Recreativa de Vila Nova da Rainha, em Tondela, cujo resultado trágico levou a que 9 pessoas tenham perdido a vida, acrescendo ainda algumas dezenas de feridos; -----

Face a que este tipo de ocorrências não é de agora e conta-nos a história que situações idênticas já tenham acontecido no passado;-----

Face também a que muitas vezes é prática corrente este tipo de Associações Recreativas, Clubes Desportivo e outro tipo de instituições afins levarem a cabo obras de alteração/arranjo/renovação/ inovação sem licença prévia das autoridades competentes e sem a fiscalização obrigatória e/ou aconselhável;-----

Vem a vereação do PS recomendar a este Executivo que seja posta em prática uma fiscalização preventiva a todos os Clubes, Associações e afins, no sentido de detetar possíveis focos de perigosidade de modo a situações do género possam ocorrer no Concelho de Penela num futuro próximo. -----

O R D E M do D I A

1. **ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada. -----

2. **OPERAÇÕES URBANISTICAS:** Não houve.-----

3. **REQUERIMENTOS DIVERSOS:** Não houve.-----

4. **EXPEDIENTE VÁRIO:** Não houve.-----

5. **HOMOLOGAÇÃO DA CONTA DE 2016 PELO TRIBUNAL DE CONTAS:** Pelo senhor Presidente foi presente a informação do Tribunal de Contas, que se dá por transcrita: -----
“Encarrega-me a Exma.^a Senhora Juíza Conselheira Relatora do processo identificado em epígrafe, de transmitir que, sem embargo da homologação da conta comunicada a V. Ex.^a pelo ofício desta Direção-Geral identificado em epígrafe, deve ser dado cumprimento à seguinte recomendação: -----
➤ tomar diligências no sentido de ser implementada a contabilidade de custos conforme previsto no ponto 2.8.3 do POCAL. -----

Mais se informa que, nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 65, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC), na redação dada pela Lei nº 20/2015, de 9 de março, o não acatamento reiterado e injustificado das recomendações do Tribunal de Contas constitui situação passível de efetivação de responsabilidade financeira sancionatória.-----

Nesta oportunidade, solicita-se a V. Ex.^a que diligencie no sentido de que a referida recomendação seja transmitida a todos os responsáveis que constituem o órgão executivo.” -----

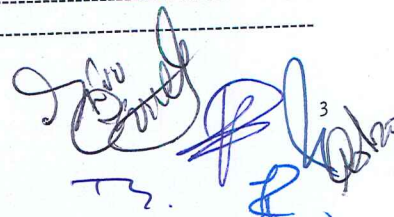
A Câmara Municipal tomou conhecimento da “Homologação da Conta relativa ao exercício de 2016” e da recomendação apresentada, deliberando remete-la, para conhecimento, à Assembleia Municipal ---

6. **INTERVENÇÕES PRIORITÁRIAS DE PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DEVIDO AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS OCORRIDOS DE 17 A 24 DE JUNHO DE 2017 NO CENTRO DE PORTUGAL. ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO:** Pelo senhor Presidente foram dadas informações sobre o lançamento do procedimento, a fase em que se encontra e sobre o contrato de fornecimento de serviços, cuja minuta se transcreve: -----

“Contrato de Fornecimento de serviços de “Intervenções prioritárias de proteção dos recursos hídricos devido aos incêndios florestais ocorridos de 17 a 24 de junho de 2017 no centro de Portugal-- Valor: - € 174.955,00€ -----

Aos xx dias do mês de xxxxxxxx de dois mil e dezoito, nesta vila de Penela, no edifício dos Paços do concelho, perante mim xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Técnica Superior deste Município, e seu oficial Público, compareceram como outorgantes:-----

PRIMEIRO:-----
Município de Penela, representado pelo seu Presidente de Câmara, Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, solteiro, natural da freguesia de Avelar, concelho de Ansião, residente no lugar e freguesia de Cumieira, e em nome da mesma outorgando com poderes para o ato, tendo o Município o nº de pessoa coletiva 506778037; -----
SEGUNDO: -----



Penelaterplanagens – Desaterros e Terraplanagens, Lda, com sede em Pombais, Infesto, 3230-344 Penela, Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de #####, sob o nº 0000000000, com o capital social de € 000.000,00, neste ato representada pelo sócio-gerente António da Silva Roxo Teixeira, titular do C.C. nº. 000000000000000000, contribuinte fiscal nº. 00000000000000, residente na Urbanização da Quinta da Cerca, Lote 69, 3230-057 Espinhal, qualidade e poderes verificados na certidão permanente com o código de acesso número 0000-0000-0000, o qual se regerá nos termos e cláusulas seguintes. -----

Cláusula Primeira-----

(Objeto do fornecimento)-----

O Município de Penela, por deliberação da Câmara Municipal de xx janeiro de 2018, adjudicou, mediante Ajuste Direto, à representada do segundo outorgante o Fornecimento de serviços de “Intervenções prioritárias de proteção dos recursos hídricos devido aos incêndios florestais ocorridos de 17 a 24 de junho de 2017 no centro de Portugal”, tendo na mesma data sido aprovada a minuta do contrato, nas condições da proposta apresentada bem como de acordo com as condições e especificações previstas no Caderno de encargos.-----

Cláusula Segunda-----

(Local da prestação e entrega dos serviços)-----

1. O fornecimento de serviços de “Intervenções prioritárias de proteção dos recursos hídricos devido aos incêndios florestais ocorridos de 17 a 24 de junho de 2017 no centro de Portugal”, objeto do presente contrato, identificado na proposta apresentada pela segunda contratante, é efetuado nas freguesias de Cumeira e Espinhal do Município de Penela.-----

Cláusula Terceira-----

(Prazo de vigência)-----

1. O prazo para a conclusão da prestação de serviços é de sessenta (60) após a assinatura do presente contrato.-----

Cláusula Quarta-----

(Preço e condições de pagamento)-----

1. O segundo outorgante compromete-se a efetuar o referido fornecimento pelo valor de 174.955,00€ (cento setenta e quatro novecentos setenta e cinco euros), acrescido do valor do IVA, à taxa legal em vigor.-----

2. O pagamento será efetuado contra a apresentação de fatura com base na medição dos serviços efetuados;-----

3. Mediante informação técnica e medição dos serviços, será efetuado um pagamento parcial correspondente aos serviços efetivamente já prestados no final do primeiro mês contratual.-----

Cláusula Quinta-----

(Dever de Sigilo)-----

1. O representante do segundo outorgante garantirá sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra relativa ao primeiro outorgante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.-----

Cláusula Sexta-----


(Subcontratação e Cessão da posição contratual)-----

1. A subcontratação pela representada do segundo outorgante e a cessão contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.-----

Cláusula Sétima-----

(Casos fortuitos ou de força maior)-----

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas neste contrato.-----



2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação. -----

Cláusula Oitava -----

(Prestação de caução) -----

Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 88.º do Código dos Contratos Públicos, não é exigida a prestação de caução. -----

Cláusula Nona -----

(Garantia) -----

1. A representada do segundo outorgante garante o fornecimento das “Intervenções prioritárias de proteção dos recursos hídricos devido aos incêndios florestais ocorridos de 17 a 24 de junho de 2017 no centro de Portugal”, ficando obrigado a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo. -----

Cláusula Décima -----

(Resolução do contrato) -----

O incumprimento do contrato por uma das partes confere, nos termos gerais do direito, à outra parte o direito de rescindir o mesmo, sem prejuízo de indemnizações legais que sejam devidas. -----

Cláusula Décima Primeira -----

(Casos omissos) -----

Na parte não especialmente prevista no presente contrato, aplicar-se-ão as normas reguladoras do Regime Jurídico da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

Cláusula Décima Segunda -----

(Foro competente) -----

Em todas as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra. -----

Cláusula Décima Terceira -----

(Prevalência) -----

1. Fazem parte integrante do presente contrato o caderno de encargos e a proposta que foi apresentada pela segunda contratante. -----

2. Em caso de dúvida prevalece em primeiro lugar o texto do presente contrato, seguidamente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela segunda contratante. -----

Cláusula Décima Quarta -----

(Disposições finais) -----

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para processamento das despesas públicas. -----

2. O encargo máximo estimado, incluindo o IVA à taxa de 23 %, resultante do presente contrato é de 215.194.65€ (duzentos quinze mil centos noventa e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

3. A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeito no ano em curso é a seguinte: Classificação Orgânica: 03; Classificação Económica: 020220, do orçamento do corrente ano. -----

4. A despesa tem o número sequencial de compromisso n.º. -----

E pelo representante do segundo outorgante, na aludida qualidade, foi dito: -----

Cláusula Décima Quinta -----

(Aceitação) -----

Que aceita o presente contrato em nome e para a sua representada, com todas as obrigações que dele emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

Foram apresentados, alguns dos quais pelo segundo outorgante, os seguintes documentos, que arquivo no respetivo maço: -----

- Cópia da certidão de finanças de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, emitida em / /2017, válida por três meses, comprovativa de que a representada do segundo outorgante não é devedora de qualquer contribuição ou impostos ao Estado; -----
 - Cópia da certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira de Segurança Social, Centro Distrital de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, datada de xx/xx/2017, válida por quatro meses, comprovativa de que a firma representada pelo segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante aquela Instituição; -----
 - Fotocópia do Bilhete de Identidade e do contribuinte fiscal dos legais representantes do segundo outorgante; -----
 - Fotocópia do Certificado do Registo Criminal dos legais representantes do segundo outorgante, datados de xx/xx/2017; -----
 - Declaração nos termos da alínea a) do n.º 1, do art.º 57 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----
- O presente contrato, composto por 2 folhas, ocupando a frente e verso, feito em duplicado, foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar cientes, vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----
- O 1º OUTORGANTE, -----
O 2º OUTORGANTE, -----
O OFICIAL PÚBLICO.” -----

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta de adjudicação do procedimento “Intervenções prioritárias de proteção dos recursos hídricos devido aos incêndios florestais ocorridos de 17 a 24 de junho de 2017 no centro de Portugal”, concordando com proposto na informação e autorizando o sr. presidente a outorgar o respetivo contrato em seu nome.-----

7. ZONA INDUSTRIAL DE PENELA. CEDÊNCIA DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA:

Pelo senhor Presidente foi presente informação da abaixo transcrita, referente ao assunto em epigrafe:

“Plano de Apoio ao Investimento. -----

Cedência de terreno na Zona Industrial de Penela.-----

Informação. -----

No âmbito do processo de ampliação da Zona Industrial de Penela, o Município adquiriu, em dois mil e um, metade indivisa do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santa Eufémia sob o artigo 14649, atualmente o artigo 27155 da matriz predial rústica da União das Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, com a área total de 4.580 m2.-----

Apesar das diligências então encetadas nunca foi concretizada a aquisição da outra metade, razão pela qual aquele prédio, apesar de localizado na classe de uso de solo industrial, não integrou o loteamento da Zona Industrial de Penela, embora uma parte, com a área de 1067 m2 tenha sido ocupada por arruamentos.-----

O prédio, que confina com o arruamento da Zona Industrial de Penela, tem agora a área de 3513 m2, na medida em que os 1.067 m2 acima referidos, quando integrados no suprarreferido arruamento passaram a integrar o domínio público.-----

Não houve qualquer indemnização ao co-proprietário do prédio pelo que é da mais elementar justiça reconhecer que a parcela de 1.067 m2 que integra o domínio público deve ser imputada à parte pertencente ao município, que embora sendo de metade, deve ser desconsiderada na quota ideal detida pelo município, para efeitos de cálculo do preço da alienação do prédio.-----

Face ao exposto, considerando que -----

O prédio rústico inscrito sob o já referido artigo 27155 está integrado em solo industrial e é inclusivamente servido pelo arruamento e demais infraestruturas da Zona Industrial de Penela; -----

O senhor Norberto Lourenço de Oliveira veio requerer a sua venda para ali instalar um armazém de materiais de construção, cumprindo assim a obrigação de abandonar as atuais instalações, sitas em Rosas, por imposição legal da Autoridade Regional da Reserva Agrícola Nacional;-----
O interessado está em negociações com o co-proprietário do prédio para adquirir a respetiva quota parte;-----
Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a venda da parte que detém no prédio inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, correspondente a 1.223 m², a Norberto Lourenço de Oliveira, residente em Carvalhal de Santo Amaro, Penela, pelo preço de € 0,25 cada metro quadrado, para instalação de um armazém de materiais de construção.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no âmbito do Plano de Apoio ao Investimento a cedência de terreno na Zona Industrial de Penela, concordando com proposto na informação e autorizando o sr. presidente a outorgar o respetivo contrato em seu nome.-----

8. PENELA PRESÉPIO 2017/18 – Apoio Agrupamento de Escuteiros de Penela Nº 1327: A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a atribuição de apoio ao Agrupamento de Escuteiros, nº 1327, de acordo com a informação que se transcreve:-----

“Proposta -----
O evento Penela Presépio funciona como um cartão-de-visita do Concelho oferecendo, ao longo da quadra natalícia, um programa original e criativo colocando Penela na agenda e nas rotas de referência no panorama turístico regional e nacional.-----
Tempo de encontro familiar e de solidariedade, o mês de dezembro foi um período especial e único, no qual o Município de Penela desenhou ambientes singulares que apelaram ao imaginário de Natal, oferecendo ações permanentes e convidativas.-----

No apoio à realização deste evento que se queria desenvolvido e construído por toda uma base de origem concelhia, o Município estabeleceu parcerias entre diversos entes locais e regionais, que passaram pela Junta de Freguesia do Espinhal, pela União de Freguesias de Santa Eufémia, São Miguel e Rabaçal, pelo comércio tradicional local e por diferentes associações concelhias que vão desde a CerciPenela à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, ou no campo cultural, referência à Companhia de Teatro Encerrado para Obras, à Sociedade Filarmónica Penelense, à Sociedade Filarmónica do Espinhal ou ao Agrupamento de Escuteiros de Penela.-----

Os objetivos que estiveram na base desta programação foram os seguintes: divulgar um destino turístico por excelência; produzir uma oferta cultural diferenciada, que garanta um posicionamento competitivo e inovador; promoção de recursos e produtos endógenos; redescobrir as mais genuínas tradições culturais do Município, aliando-a às novas tecnologias e aos conceitos mais recentes na área da inovação e, por fim, contribuir para a dinamização da economia local através de um conjunto de parcerias entre diversos membros da comunidade penelense.-----

Considerando que a matéria em apreço está abrangida pelas competências do Município previstas no artº 23, nº 2, alínea e) e m); das competências da Câmara Municipal previstas no artº 33º, nº1, alíneas o) u) e ff); da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e, tendo em conta que esta iniciativa de dinamização turística e sociocultural do Concelho se reveste da maior importância, propõe-se a atribuição de um subsídio de apoio ao Agrupamento de Escuteiros Nº 1327 – Penela, do Corpo Nacional de Escutas, NIF 500 972 052, com sede no Parque de Campismo Municipal, Rua Convento de Santo António, 3230-252 Penela, no valor de 1.080,00€ (mil e oitenta euros); pela sua participação na orientação, vigilância e bilhética durante a realização do evento.-----

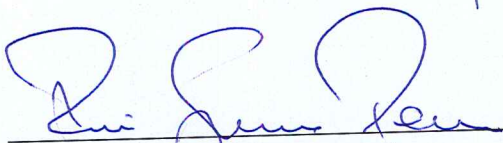
À superior consideração de V. Exas.,”-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo dezassete horas, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta ata em minuta, nos termos do nº 3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

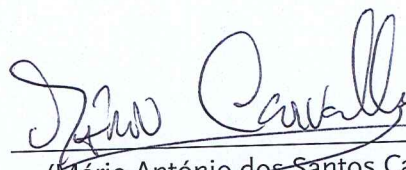
A Câmara Municipal,




(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)



(Rui Manuel Seoane Pereira)



(Mário António dos Santos Carvalho)

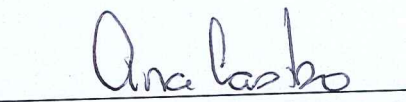


(Rafael Cândido Justino Baptista)



(Eugénia Paula Rodrigues Gomes)

A Técnica Superior,



(Ana Cristina Antunes de Castro)